



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2019**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WIRLEY RODRIGUES REIS**, Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

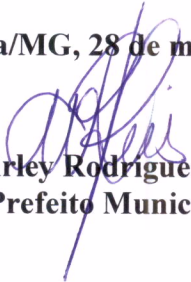
**Art. 1º** - Fica desafetado do rol dos bens de uso comum do povo do Município de Itapecerica, com a respectiva mudança de classe para bem dominial, o imóvel a seguir descrito:

Um terreno urbano, situado na Rua Américo Vespúcio, no loteamento coimbra, Distrito de Marilândia, Município de Itapecerica/MG, com área de 704 m<sup>2</sup> (setecentos e quatro metros quadrados), com a seguinte descrição: Encontra-se situada no eixo da Rua Américo Vespúcio, medindo 22,00 m de fundo; 32,00 m do lado esquerdo e 32,00 m do lado direito. Origem: Matrícula 24.501, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Itapecerica/MG, 28 de março de 2019.**

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**